ATO DELIBERATIVO N° 493/1997

PROMOVE O ENQUADRAMENTO SALARIAL DE SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 19, XVIII, letra b**, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO

a necessidade de promover, levando-se em conta o vencimento básico, o enquadramento salarial dos servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, com base no disposto nos **Artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Nº 12.581, de 30.04.96**;

RESOLVE:

Art. 1º – Enquadrar o servidor abaixo na referência vencimental constante do Anexo Único da **Lei Nº 12.581, de 30.04.1996**, conforme discriminação a seguir:

NOME: TEREZINHA FERREIRA CASTRO
MATRÍCULA: Nº 290769
SITUAÇÃO ANTERIOR: (Art. 1º da Resolução Nº 360, de 03.08.1995, Diário Oficial de 03.08.95).
VENCIMENTO BASE: R$ 150,92
REFERÊNCIA: ADO-20

SITUAÇÃO NOVA: (Art. 1º da **Lei nº 12.581 de 30.04.96**, D. Oficial 30.04.96).
VENCIMENTO BASE:
Vencimento Base Anterior R$ 150,92 x 2..... = R$ 301,84
Gratificação de Nível Superior (R$ 120,73) x2..... = R$ 241,46
TOTAL..... = R$ 543,30
Referência Imediatamente Superior (AL – 022)..... = R$ 557,19

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Ato Deliberativo entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 1996.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 19 de novembro de 1997.

Dep. Luiz Pontes – **Presidente**
Dep. Teodorico Menezes – **1º Vice-Presidente**
Dep. José Sarto – **2º Vice-Presidente**
Dep. Welington Landim – **1º Secretário**
Dep. Ricardo Almeida – **2º Secretário**
Dep. Domingos Filho – **3º Secretário**
Dep. Valdomiro Távora – **4º Secretário**

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 07/10/1997